



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2021/CPL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021/CPL REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO LADO TEOTÔNIO RODRIGUES GUERREIRO. CLAÚSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 18.200.226/0001-00, com sede na Av. Lauro Sodré, 101, 68.620-000, Viseu/PA, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Érica Helena Oliveira Montalvão, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3454932 e CPF nº 659.886.982-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, e do outro lado o Senhor Teotônio Rodrigues Guerreiro, portador da Cédula de Identidade nº 294911 PC/PA e CPF nº 004.143.602-49, com endereço na Rua Major Olímpio, 201, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, Telefone (91) 98213 4168, e-mail: gabriel7guerreiro@gmail.com, doravante denominada simplesmente LOCADOR, em conformidade com o fundamento na Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina para o funcionamento do Conselho Tutelar nesta cidade de Viseu/PA. Decreto nº 145/2021 – Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1 – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina para o funcionamento do Conselho Tutelar nesta cidade de Viseu/PA.

**2. CLAUSULA SEGUNDA**

2.1 – Da Dotação Orçamentária Exercício 2022:

As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

**1616 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 243 0040 2.121 – Manutenção do Conselho Tutelar.

3. 3. 90. 36. 00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 – Do Prazo:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

O prazo do presente Termo Aditivo será de 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento, até 23/06/2023, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA

##### 4.1 – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA

##### 5.1 – Da Publicação

Incumbirá o Locatário a publicação de resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA


##### 6.1 – Do Foro

Fica eleito o foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu/PA, 23 de setembro de 2022.



Érica Helena Oliveira Montalvão  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
CNPJ nº 18.200.226/0001-00  
Locatária

  
Teotônio Rodrigues Guerreiro  
CPF nº 004.143.602-49  
Locador